

DECRETO Nº 4986/85  
de 14 de março de 1985

Dispõe sobre abertura de crédito adicional no valor de Cr\$.000.000

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso das atribuições que lhe conferem o item I do artigo 4º, da Lei nº 2918, de 30 de novembro de 1984, e artigo 39, item V, do Decreto-Lei Complementar nº 9, de 31 de dezembro de 1969,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto na Secretaria da Fazenda um crédito adicional no valor de Cr\$ 505.000.000 (quinhentos e cinco milhões de cruzeiros), destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E MEIO AMBIENTE

|                    |                                                                     |             |
|--------------------|---------------------------------------------------------------------|-------------|
| 8.20               | Departamento de Serviços e Obras                                    |             |
| 8.23               | Divisão de Conservação e Sinalização de Vias e Logradouros Públicos |             |
| 8.23 - 03070212.26 | Conservação e Sinalização de Trânsito                               |             |
| 8.23 - 3120        | Material de Consumo                                                 | 200.000.000 |
| 8.23 - 16915752.33 | Conservação de Vias Públicas                                        |             |
| 8.23 - 3132        | Outros Serviços e Encargos                                          | 300.000.000 |
| 8.25               | Divisão de Manutenção de Próprios Públicos                          |             |
| 8.25 - 03070212.11 | Manutenção de Equipamentos                                          |             |
| 8.25 - 3120        | Material de Consumo                                                 | 5.000.000   |

Artigo 2º - O crédito aberto no artigo anterior correrá por conta do EXCESSO DE ARRECADAÇÃO das receitas previstas para o corrente exercício.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,  
14 de março de 1985.

Robson Marinho  
Prefeito Municipal

Antonio de Faria Rosa  
Secretário de Assuntos Jurídicos

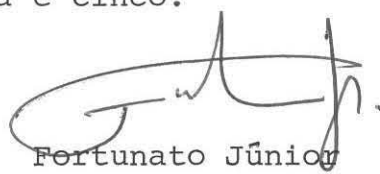
cont. Decreto nº 4986/85 - fls. 02

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,  
14 de março de 1985.



Jair Ferreira Santos  
Secretário da Fazenda

Registrado e publicado no Setor de Formaliza  
ção de Atos, Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos quatorze dias do mês  
de março do ano de mil novecentos e oitenta e cinco.



Fortunato Júnior  
Formalização de Atos